

VIGÊNCIA: 08/12/2021 a 07/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021.

ASSINAM: Ana Livia de Souza Coimbra, Pró-Reitora de Extensão da UFJF, e Fabricio Dayrell Oliveira Alvarenga, Prefeito de Peçanha.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 129/2021.
 NÚMERO DO PROCESSO SEI: 23071.925008/2021-76.
 PARTICIPES: Universidade Federal de Juiz de Fora e Município de Coronel Fabriciano.
 OBJETO: Execução do projeto de extensão: MAIS MEI CORONEL FABRICIANO - Um programa de apoio ao microempreendedor individual de Coronel Fabriciano-MG.
 VIGÊNCIA: 30/11/2021 a 29/11/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.
 ASSINAM: Ana Livia de Souza Coimbra, Pró-Reitora de Extensão da UFJF, e Marcos Vinicius da Silva Bizarro, Prefeito de Coronel Fabriciano.

DIRETORIA DE INOVAÇÃO/CRIT**EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA**

Nº do Processo: 23071.930660/2021-53.
 Espécie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA -UFJF, por meio do CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - CRITT, com interveniência da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE e, de outro lado, a empresa NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
 Partes: Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda.
 Objeto: O objeto do presente instrumento é a cooperação técnica e científica entre as PARTES para desenvolver o projeto intitulado "Leite Condensado Semidesnatado e Mistura Láctea Condensada de Soro de Leite e Leite".
 Valor: R\$ 26.600,03 (vinte e seis mil e seiscentos reais e três centavos).
 Vigência: 09/12/2021 a 09/12/2022.
 Data da assinatura: 09/12/2021.
 Assinam: Fabrício Pablo Virgínio de Campos (Representante legal da UFJF); José Humberto Viana Lima Júnior (Representante legal da FADEPE); Jerome Alexandre Negre (Representante Legal da empresa); Rodrigo Stephani (Coordenador do projeto).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL Nº 39/2021-UFLA**

Processo: 23090.017006/2021-92. Participes: Universidade Federal de Lavras - UFLA (Brasil); Lovely Professional University - LPU (Índia). Objeto: Estabelecimento de parceria internacional com o escopo de promover o intercâmbio de discentes, em nível de graduação e de pós-graduação, docentes, pesquisadores e técnicos administrativos entre a UFLA e a LPU. Vigência: 08/12/2021 a 08/12/2026. Data de Assinatura: 08/12/2021.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 1.980, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Departamento de Anatomia e Imagem da Faculdade de Medicina
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	vacância de professor efetivo, nos termos da Portaria nº 7.138, de 05/10/2021, publicada no DOU em 13/10/2021.
Área de conhecimento	Radiologia médica
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Titulação mínima exigida	Graduação em Medicina
Atribuições do cargo	Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	https://www.medicina.ufmg.br/ima/
Email para Contato:	ima@medicina.ufmg.br
Telefone para contato:	(31) 3409 - 9770
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> e entrevista por videoconferência
Prazo para início da seleção	até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/08/2022, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da UFMG, havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.
 2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

Do início da Seleção

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.

Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

d) tiver a maior idade;

4.2. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste

Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.



6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	graduação	R\$ 2.236,32	R\$ 0,00	R\$ 2.236,32
		aperfeiçoamento	R\$ 2.236,32	R\$ 111,82	R\$ 2.348,14
		especialização	R\$ 2.236,32	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95
		mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL CENTRO PEDAGÓGICO ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 - UASG 153294

Nº Processo: 23072262909202144. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa FUNDEP com a finalidade de dar apoio ao Projeto Museu Itinerante Ponto e a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, celebrado entre a UFMG e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações MCTI. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 1º da lei 8.958, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93 Declaração de Dispensa em 09/12/2021. ANDREIA ALVES DA CUNHA. Comprador. Ratificação em 09/12/2021. MARCOS ELIAS SALA. Diretor. Valor Global: R\$ 61.275,00. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDE - 10/12/2021) 153294-15229-2021NE800342

COLÉGIO TÉCNICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2021 - UASG 150895 - COLTEC DA UFMG

Nº Processo: 23072.216298/2020-81. Pregão Nº 3/2020. Contratante: COLEGIO TECNICO/UFMG. Contratado: 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022. Valor Total: R\$ 50.049,00. Data de Assinatura: 01/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2021 - UASG 150895 - COLTEC DA UFMG

Nº Processo: 23072.216298/2020-81. Pregão Nº 3/2020. Contratante: COLEGIO TECNICO/UFMG. Contratado: 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor Total: R\$ 240.455,00. Data de Assinatura: 01/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2021 - UASG 150895 - COLTEC DA UFMG

Nº Processo: 23072.216298/2020-81. Pregão Nº 3/2020. Contratante: COLEGIO TECNICO/UFMG. Contratado: 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022. Valor Total: R\$ 240.455,00. Data de Assinatura: 01/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153295 - COL.TECNICO/UFMG

Número do Contrato: 59/2015.

Nº Processo: 23072.039937/2015-11.

Dispensa. Nº 27/2015. Contratante: COLEGIO TECNICO/UFMG. Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2022, a contar de 30 de novembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 30 de novembro de 2016. Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 882.901,74. Data de Assinatura: 24/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2021).

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 153258

Nº Processo: 23072226817202109. Objeto: Modernização do ambiente cliente/servidor da dti/ufmg para virtualização de aplicações powerbuilder. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 13/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Predio da Reitoria 8. Andar, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153258-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 13/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEANDRO JUNIO DE SOUZA
Progeiro

(SIASGnet - 10/12/2021) 153258-15229-2021NE800005

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153283 - FAC/CIENC.ECON/UFMG

Número do Contrato: 19/2019.

Nº Processo: 23072.056171/2019-63.

Dispensa. Nº 19/2019. Contratante: FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS/UFMG. Contratado: 16.578.361/0001-50 - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS, ADMINISTRAT. Objeto: Prorrogação da vigência até 15 de maio de 2022, a contar de 30 de janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2019. Vigência: 30/12/2019 a 15/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 09/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021).

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/0000 - UASG 153289 - FAC.MEDICINA/UFMG

Nº Processo: 23072.224197/2020-84.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: FACULDADE DE MEDICINA/UFMG.

Contratado: 15.197.260/0001-76 - AMC ENGENHARIA E AUTOMACAO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de modernização da sala de quadros de distribuição de energia elétrica do bloco 1 da faculdade de medicina da universidade federal de minas gerais - fm/ufmg, com fornecimento de materiais e elaboração de projeto executivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus apêndices..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/12/2021 a 10/11/2022. Valor Total: R\$ 1.980.000,00. Data de Assinatura: 07/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2021).

